



**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 33/2023-L, DE 5 DE SETEMBRO DE 2023, DE AUTORIA DO VEREADOR DIEGO GOUVEIA DA COSTA.**

O presente projeto de resolução visa instituir o Parlamento Autista, no âmbito da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, como forma de promover e estimular a participação das crianças e jovens na tomada de decisão na esfera do Poder Legislativo Municipal.

Em síntese, a propositura prevê a realização de tarefas, que incluem palestras, visitas monitoradas e simulações de ações legislativas como, por exemplo, solenidade de posse, eleição de Mesa Diretora, apresentação de projetos, a realização de sessão para discussão e votação de matérias e uso da tribuna livre a todos os participantes.

A participação no Parlamento Autista faz parte do desenvolvimento de atividades de caráter educativo e informativo sobre as competências e funcionamento do Poder Legislativo.

Como vereador, engajado com a causa, sei que a inclusão cidadã dos jovens com espectro autista contribui para a formação deles, transformando-os em adultos conscientes e sabedores de seus direitos, além de melhorar a questão da sensação de não pertencimento, que frequentemente ocorre com as pessoas com TEA.

O Município de Ferraz Vasconcelos foi o pioneiro na criação do parlamento autista, que teve o projeto de resolução aprovado em agosto de 2023. No mesmo sentido, o Poder Legislativo são-roquense, por meio desta propositura, pretende replicar e implementar o parlamento autista na Câmara.

Assim, ao conhecer sobre o processo legislativo, da elaboração de projetos de lei e toda a sua tramitação até se tornar lei, e o funcionamento dos trabalhos do Poder Legislativo Municipal, o jovem com TEA saberá o papel fundamental que tem em uma sociedade e poderá representar as minorias no futuro de maneira ativa.

Isso posto, Diego Gouveia da Costa, por intermédio do Protocolo nº 13858/2023, de 05/09/2023 - 11:34, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Resolução:

# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

**CNPJ/MF:** 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

**Site:** [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | **E-mail:** [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

## **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 33/2023**

De 5 de setembro de 2023.

*Institui, no âmbito da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, o Parlamento Autista e dá outras providências*

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, o Parlamento Autista, a ser realizado anualmente no mês de abril, com a finalidade de promover atividades de inclusão de pessoas com Transtorno do Espectro Autista na rotina do legislativo municipal, inclusive com a simulação de atividades legislativas, a fim de informar ao público-alvo as competências e funções do Poder Legislativo.

Art. 2º O Parlamento Autista será composto por tantos quantos forem os inscritos, que serão divididos em grupos de até 15 integrantes, com o objetivo de realizar a simulação de sessões legislativas com todos os respectivos participantes.

Art. 3º São condições para participar do Parlamento Autista:

I – fazer inscrição pelos meios disponibilizados pela Câmara Municipal, com o preenchimento de todos os dados considerados indispensáveis, conforme modelo de formulário de inscrição constante do Anexo Único desta Resolução;

II – possuir laudo médico que comprove o diagnóstico de Transtorno do Espectro Autista;

III – possuir, na data da inscrição, entre 10 (dez) e 21 (vinte e um) de anos de idade;

IV – assinar termo de autorização de uso de imagem para fins de publicidade institucional do evento.

Parágrafo único. Caso o participante seja civilmente incapaz caberá ao seu representante legal realizar os procedimentos previstos nos incisos I e IV do caput deste artigo.

Art. 4º Na realização do Parlamento Autista, serão desenvolvidas atividades de caráter educativo e informativo sobre as competências e funcionamento do Poder Legislativo Municipal, podendo ser realizadas palestras, visitas monitoradas e simulação de atividades legislativas, tais como solenidade de

# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

**CNPJ/MF:** 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

**Site:** [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | **E-mail:** [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

posse, eleição da Mesa Diretora, apresentação de proposições, realização de sessão para discussão e votação das matérias apresentadas e uso da tribuna a todos os participantes.

§1º As palestras sobre as competências e funcionamento do Poder Legislativo serão realizadas por servidores da Câmara Municipal e terão exclusivamente caráter educativo e informativo, sendo vedada qualquer propaganda político-partidária ou promoção pessoal de autoridades, servidores públicos ou personalidades políticas.

§2º As visitas monitoradas nas dependências da sede do Poder Legislativo e a realização da simulação das atividades legislativas serão acompanhadas e supervisionadas por comissão especialmente composta para tal finalidade, a ser designada pela Mesa Diretora, podendo fazer parte:

I – servidores da Câmara;

II - servidores do Executivo, em especial psicólogos, terapeutas ocupacionais e afins, lotados nas áreas da saúde e bem estar social;

III – membros de instituições não governamentais e sem fins lucrativos que atendam pessoas com Transtorno do Espectro Autista no município.

Art. 5º Aos participantes do Parlamento Autista serão entregues certificado de participação no evento, a ser confeccionado conforme modelo a ser estabelecido por Ato da Mesa Diretora, dele devendo constar a logomarca da Câmara, nos moldes da Resolução nº 12, de 29 de março de 2023, acompanhado da fita quebra-cabeças - símbolo mundial da conscientização do transtorno do espectro autista.

Art. 6º A Mesa Diretora estabelecerá e divulgará o cronograma de realização do Parlamento Autista, contendo as datas de início e término das inscrições, os requisitos de participação e os demais regramentos pertinentes para a realização do parlamento autista.

Art. 7º Os dados dos participantes do Parlamento Autista serão colhidos, tratados e armazenados com observância ao que preceitua a Lei Geral de Proteção de Dados.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 5 de setembro de 2023.

**DIEGO GOUVEIA DA COSTA**

**(DIEGO COSTA)**

Vereador

PROTOCOLO Nº CETSRS 05/09/2023 - 11:34 13858/2023/fap

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

**CNPJ/MF:** 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

**Site:** [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | **E-mail:** [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

## ANEXO ÚNICO – MODELO DE FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - PARLAMENTO AUTISTA

Formulário de Inscrição - Parlamento Autista da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque	
DADOS BÁSICOS DE INSCRIÇÃO:	
Nome do participante:	
Documento de identidade:	
Data de nascimento:	
Responsável legal (caso o participante seja civilmente incapaz):	
Documento de identidade do responsável legal:	
Dados para contato:	
O participante possui laudo médico que comprove o diagnóstico de Transtorno do Espectro Autista:	Sim ( ) Não ( )
O participante possui, no mínimo, 10 anos de idade completos:	Sim ( ) Não ( )
QUESTIONÁRIO COMPLEMENTAR SOBRE O PERFIL DO PARTICIPANTE:	
Qual o nível de suporte?	1 ( ) 2 ( ) ou 3 ( )
Tem hipersensibilidade sensorial?	Não ( ) Sim ( ) Se sim, qual? _____
Há alguma observação/informação que considera importante sobre as características da pessoa autista?	Não ( ) Sim ( ) Se sim, qual? _____
TERMOS DE CIÊNCIA E DE CONSENTIMENTO:	
Tenho plena ciência do conteúdo constante da Resolução que institui o Parlamento Autista na Câmara Municipal e concordo espontaneamente com a participação nas atividades dela constantes:	Não ( ) Sim ( )
Autorizo o uso de imagem do participante para fins de publicidade institucional do evento:	Não ( ) Sim ( )
Estou ciente de que os dados aqui preenchidos serão utilizados pela Câmara Municipal para promover a execução do Parlamento Autista e que serão armazenados de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados:	Não ( ) Sim ( )
Local e data:	São Roque, ____ de _____ de 20__
Assinatura do Participante (ou do responsável legal, caso o participante seja civilmente incapaz)	_____